

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 042/2026

Processo Administrativo Nº 238/2026

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 113/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Não há



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



PORTAL UTILIZADO: LICITANET

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitanet.com.br/>

DATA: 10 de agosto de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAURICIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 200,00 (duzentos reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA	propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por previsão do decreto Municipal nº 113 de 03 de abril de 2024, a indicação da disponibilidade orçamentária será informada por ocasião da elaboração do (s) contrato (s).

Art. 77. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site <https://licitanet.com.br/>
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.7.3. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. conter vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- 11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. Não será exigida a realização de visita técnica.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 78 e art. 76 do Decreto Municipal nº 113/24.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [/www.lagodapedra.ma.gov.br](http://www.lagodapedra.ma.gov.br) vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover

- diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.lagodapedra.ma.gov.br
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência e ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Contrato
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços

Lago da Pedra – MA, 23 de julho de 2026.

LARRYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO
Responsável pela elaboração de Edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

GRUPO 1: COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fosfórico A 37% Em Gel, Seringa Com 2,5 MI -	Und	75	SIGILOS	SIGILOS
2	Adesivo Dentário - 2.1 4ml	Und	50	SIGILOS	SIGILOS
3	Água Destilada Galão Com 5L-	Gl	62	SIGILOS	SIGILOS
4	Fotopolimerizador Recarregável De Led/ Modelo Referencia: Schuster	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
5	Agulha Gengival Curta- Embalagem com 100 Unid	Cx	37	SIGILOS	SIGILOS
6	Agulha Gengival Longa - Embalagem com 100 Unid	CX	37	SIGILOS	SIGILOS
7	Álcool 70% 1000 MI	Fr	37	SIGILOS	SIGILOS
8	Algodão Dental Em Roleta C/100	Pct	125	SIGILOS	SIGILOS
9	Anestésico Injetável 3% Mepivacaina Sem Vasoconstritor - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada	Cx	20	SIGILOS	SIGILOS

10	Anestésico Injetável 4% Articaina, acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 mL, estéreis, de uso odontológico, caixa com 50 tubetes, registro vigente na ANVISA.	Cx	25	SIGILOS	SIGILOS
11	Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com vasoconstrictor, epinefrina 1:100.000, acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 mL, estéreis, de uso odontológico, caixa com 50 tubetes, com registro vigente na ANVISA.	Cx	25	SIGILOS	SIGILOS
12	Anestésico tópico de uso odontológico, à base de benzocaína 20% (ou equivalente), em gel, sabores diversos, acondicionado em pote de aproximadamente 12 g, com registro vigente na ANVISA.	pote	50	SIGILOS	SIGILOS
13	Anti-Séptico Bucal Com Fluor 200 ML	Und	25	SIGILOS	SIGILOS
14	Avental descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT), cor branca, gramatura 20 g/m ² , manga longa, punho com elástico em látex, atóxico, antialérgico, de uso único e descartável. Dimensões aproximadas: comprimento 1,10 m, largura 1,40 m, circunferência 69 cm e comprimento da manga 60 cm. Validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação. Produto com registro vigente na ANVISA ou isento, conforme legislação aplicável.	Embalagem com 10 unidades.	50	SIGILOS	SIGILOS
15	Babador descartável para uso odontológico, confeccionado em papel absorvente com filme plástico impermeável, dupla camada, resistente à umidade, atóxico, de uso único, com dimensões aproximadas de 33 x 47 cm (ou equivalente), diversas cores, acondicionado em pacote com 100 unidades, com registro ou isenção de registro junto à ANVISA, quando aplicável.	Pct	28	SIGILOS	SIGILOS
16	Broqueiro Com 100 Furos: Broqueiro para armazenamento e organização de brocas odontológicas, com capacidade para 100 brocas, confeccionado em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material autoclavável de alta resistência, com identificação e distribuição dos furos para diferentes	Und	5	SIGILOS	SIGILOS

	tipos de brocas (FG, CA e PM, quando aplicável), resistente à corrosão, passível de esterilização em autoclave, dimensões compatíveis com a capacidade informada.				
17	Clorexidina 0,12% 100 ml - acondicionada em frasco de 100 mL, com tampa de segurança, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	FR	37	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Material restaurador provisório de presa química, pronto para uso, indicado para selamento temporário de cavidades e restaurações provisórias, acondicionado em pote com 25 g, com boa vedação marginal, fácil inserção e remoção, ou equivalente ao Coltosol, com registro vigente na ANVISA.	Und	25	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Cunhas anatômicas de madeira para uso odontológico, indicadas para adaptação de matriz em procedimentos restauradores, confeccionadas em madeira de alta qualidade, com superfícies lisas, resistentes, em tamanhos variados (sortidas ou conforme especificação), acondicionadas em caixa com aproximadamente 100 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Cx	20	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Curativo alveolar de uso odontológico, contendo própolis em sua composição, indicado para o tratamento de alveolite e proteção do alvéolo pós-extração, com ação antisséptica, analgésica e cicatrizante, acondicionado em frasco/pote com aproximadamente 10 g , pronto para uso, com registro vigente na ANVISA.	Und	20	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Filme de PVC transparente laminado para uso odontológico, indicado para proteção de superfícies e equipamentos contra contaminação cruzada, acondicionado em bobina de 12 cm x 120 m, com aplicador giratório, de fácil aderência, resistente e descartável. Embalagem contendo 1 unidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	UND.	15	SIGILOSO	SIGILOSO

22	Filme radiográfico periapical infantil, de alta sensibilidade, indicado para exames radiográficos intraorais, com processamento manual ou automático, acondicionado em embalagem opaca à luz e à umidade, caixa com 100 películas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	15	SIGILOS	SIGILOS
23	Filme radiográfico periapical adulto, de alta sensibilidade, indicado para exames radiográficos intraorais, compatível com processamento manual ou automático, embalado individualmente para proteção contra luz e umidade, caixa com 150 películas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	7	SIGILOS	SIGILOS
24	Fio de sutura cirúrgica de seda trançada 3-0, estéril, não absorvível, de uso odontológico, montado em agulha de aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual estéril. Caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	47	SIGILOS	SIGILOS
25	Fio de sutura cirúrgica de seda trançada 4-0, estéril, não absorvível, de uso odontológico, montado em agulha de aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual estéril. Caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	37	SIGILOS	SIGILOS
26	Fio Dental, Com 100 Metros	Und	47	SIGILOS	SIGILOS
27	Fita adesiva para esterilização em autoclave, confeccionada em papel crepado com adesivo sensível à pressão. Dimensões aproximadas de 19 mm x 30 m (ou equivalente), com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Und	50	SIGILOS	SIGILOS
28	Fita Matriz De Aço 5 Mm - Embalagem com 20 unidades	Cx	15	SIGILOS	SIGILOS
29	Fita Matriz De Aço 7 Mm - Embalagem com 20 unidades	Cx	15	SIGILOS	SIGILOS
30	Revelador Para Raio-X, FRASCO DE 475 ML	FR	125	SIGILOS	SIGILOS
31	Fixador Dental 475 mL	FR	125	SIGILOS	SIGILOS
32	Gel fluoretado para aplicação tópica em odontologia, à base de fluoreto de sódio acidulado a 1,23%, indicado para prevenção da cárie dentária e remineralização do esmalte, acondicionado em frasco	FR	75	SIGILOS	SIGILOS

	com 200 mL, com consistência adequada para aplicação clínica, sabores diversos, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.				
33	Microbrush Tamanho Médio com 100 Unidades	TUBO	50	SIGILOS	SIGILOS
34	Microbrush Tamanho Pequeno com 100 Unidades	TUBO	50	SIGILOS	SIGILOS
35	Gaze Em Rolo 9 Fios (91 Cm X 91M)	PACOTE	50	SIGILOS	SIGILOS
36	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em 100% algodão, não estéril, com 13 fios/cm ² ou superior, dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada), alta capacidade de absorção, isenta de impurezas, alvejantes ópticos e amido. Acondicionada em pacote com 500 unidades, com registro vigente na ANVISA.	PACOTE	125	SIGILOS	SIGILOS
37	Glutaraldeído Pronto para Uso (Sem Ativador) 1.000 MI	FR	150	SIGILOS	SIGILOS
38	Gorro descartável tipo sanfonado, confeccionado em tecido não tecido (TNT), atóxico, hipoalergênico, com elástico em toda a borda para melhor ajuste, de uso único, indicado para procedimentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Pacote com 100 unidades, com gramatura mínima de 20 g/m ² ou equivalente, registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	200	SIGILOS	SIGILOS
39	Solução hemostática de uso odontológico, indicada para controle de pequenos sangramentos gengivais e capilares durante procedimentos clínicos, à base de cloreto de alumínio ou sulfato férrico, conforme especificação do fabricante, acondicionada em frasco com 10 mL, pronta para uso, com registro vigente na ANVISA.	FRASCO	10	SIGILOS	SIGILOS
40	Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, de presa química, indicado para forramento cavitário, capeamento pulpar direto e indireto e proteção do complexo dentinopulpar. Apresentação em kit contendo pasta base e pasta catalisadora, com acessórios para manipulação quando fornecidos pelo fabricante, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	KIT	30	SIGILOS	SIGILOS

41	Lâmina De Bisturi Nº 15 - Embalagem com 100 unidades.	Cx	25	SIGILOS	SIGILOS
42	Lubrificante em aerossol para manutenção preventiva de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, indicado para limpeza, lubrificação e proteção dos componentes internos, proporcionando redução do desgaste e aumento da vida útil dos equipamentos. Acondicionado em frasco aerossol com 200 mL, acompanhado de bico aplicador compatível, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	UND	12	SIGILOS	SIGILOS
43	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	75	SIGILOS	SIGILOS
44	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	112	SIGILOS	SIGILOS
45	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	62	SIGILOS	SIGILOS
46	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, confeccionada em tecido não tecido (TNT), com elemento filtrante de alta eficiência, clipe nasal ajustável, elásticos laterais para fixação, atóxica, hipoalergênica, não estéril, de uso único, com eficiência de filtração bacteriana (BFE) igual ou	CX	50	SIGILOS	SIGILOS

	superior a 95%, em conformidade com a ABNT NBR 15052 e demais normas aplicáveis, caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
47	Broca Cirúrgica Nº702	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
48	Broca Esferica Nº 1011	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
49	Broca Esferica Nº 1012	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
50	Broca Esferica Nº 1013	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
51	Broca Esferica Nº 1014	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
52	Broca Esferica Nº1015	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
53	Broca Esferica Nº 1016	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
54	Broca Esferica Nº 1014 HI	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
55	Broca Esferica Nº 1016 HI	Unid	9	SIGILOS	SIGILOS
56	Broca Diamantada/ Acabamento Em Forma De Chama	Unid	18	SIGILOS	SIGILOS
57	Broca Diamantada/ Acabamento Em Forma De Pêra	Unid	14	SIGILOS	SIGILOS
58	Broca De Acabamento Nº1091	Unid	5	SIGILOS	SIGILOS
59	Broca De Acabamento Nº1092	Unid	5	SIGILOS	SIGILOS
60	Eugenol Frasco Com 20 ML	Unid	31	SIGILOS	SIGILOS
61	Kit composto por 01 caneta de alta rotação, 01 micromotor pneumático, 01 contra-ângulo e 01 peça reta, compatíveis entre si e com equipos odontológicos padrão (conexão Borden de 2 ou 4 furos). Caneta de alta rotação com sistema de troca rápida de brocas, spray de refrigeração e rolamentos de alta precisão. Micromotor com rotação reversível e ajuste de velocidade. Contra-ângulo com relação de transmissão 1:1 e peça reta para uso clínico. Produtos autoclaváveis, fabricados em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	Kit	1	SIGILOS	SIGILOS
62	Broca odontológica diamantada esférica nº 1011 HL (haste longa), para alta rotação (FG), confeccionada em aço inoxidável com revestimento de diamante de alta resistência, indicada para acesso inicial a lesões cáries, preparos cavitários, abertura e regularização da câmara pulpar em procedimentos de endodontia. Esterilizável em autoclave, embalada individualmente,	Unid	14	SIGILOS	SIGILOS

	com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
63	Curetas Periodontais Mccall Nº 17/18	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
64	Curetas Periodontais Tipos Gracey nº 7/8	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
65	Curetas Periodontais Tipos Gracey Nº 11/12	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
66	Cureta Periodontal Gracey nº 5/6	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
67	Cureta Periodontal McCall nº 13/14	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
68	Espelho bucal odontológico nº 5, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com espelho plano de alta refletividade, resistente à corrosão e autoclavável. Acompanhado de cabo metálico compatível, com rosca padrão universal, acabamento anatômico e antiderrapante. Indicado para exame clínico, retração de tecidos e visualização indireta durante procedimentos odontológicos. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	40	SIGILOS	SIGILOS
69	Curetas Dentinarias Nº11/12	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
70	Curetas Dentinarias Nº 17/18	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
71	Solução Otológica (Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B) 10 mL	FR	12	SIGILOS	SIGILOS
72	Óxido de zinco em pó para uso odontológico, de alta pureza, indicado para preparo de cimentos odontológicos, curativos provisórios e demais aplicações clínicas. Acondicionado em frasco contendo 50 g, com tampa de vedação, embalagem íntegra, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	Und	45	SIGILOS	SIGILOS
73	Papel carbono para articulação de uso odontológico, indicado para verificação e ajuste de contatos oclusais. Confeccionado em papel de alta resistência, com dupla face impregnada por tinta atóxica de alta pigmentação, proporcionando marcação nítida e precisa. Espessura aproximada de 40 µm, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 12 folhas, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	BLOCO	40	SIGILOS	SIGILOS

74	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, constituído por papel grau cirúrgico e filme laminado transparente multicamadas, com selagem uniforme, indicadores químicos de processo impressos, alta resistência mecânica e barreira microbiológica. Indicado para acondicionamento de materiais médico-hospitalares e odontológicos. Rolo com dimensões de 10 cm de largura x 100 m de comprimento, compatível com seladoras térmicas, em conformidade com as normas aplicáveis e com registro vigente na ANVISA, quando exigido.	ROLO	175	SIGILOS	SIGILOS
75	Pasta profilática de uso odontológico, indicada para limpeza, polimento coronário e remoção de placa bacteriana, manchas extrínsecas e resíduos durante procedimentos de profilaxia. Com abrasividade controlada, consistência adequada, sabor agradável e fácil remoção após o uso. Acondicionada em tubo contendo aproximadamente 90 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	37	SIGILOS	SIGILOS
76	Pedra-pomes em pó de uso odontológico, de granulação fina, indicada para profilaxia, limpeza, polimento dental e acabamento de próteses e restaurações. Produto de alta pureza, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 100 g, com embalagem íntegra, registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	FRACO 100G	12	SIGILOS	SIGILOS
77	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
78	Resina Composta Fotopolimerizável Cor OA1 (Opaca), Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS

79	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A3, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
80	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
81	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A2, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
82	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor B1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
83	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas, cor OA2 (Opaque A2), indicada para mascaramento de substratos escurecidos e confecção de camadas opacas em restaurações estéticas. Com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência mecânica, alta estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, excelente polimento e	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS

	radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.				
84	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor B2, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOSO	SIGILOSO
85	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor C1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	25	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Hidróxido de cálcio P.A. (Puro para Análise) em pó, de alta pureza, indicado para uso odontológico em procedimentos endodônticos, preparo de pastas intracanaís e demais aplicações clínicas. Produto com granulometria fina, elevado grau de pureza, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 10 g, com tampa de vedação, registro vigente na ANVISA, quando aplicável, e prazo de validade conforme exigência do edital.	Unid	40	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Papel toalha interfolhado slim, 2 dobras, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens ou material de qualidade equivalente, folha simples, de alta absorção, macio, resistente, cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm, indicado para secagem das mãos. Pacote contendo 1.000 folhas, compatível com dispensadores para papel toalha interfolhado. Produto de primeira qualidade.	Pct	100	SIGILOSO	SIGILOSO
88	Solução Fisiológica 0,9% – 500 MI	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO

89	Sugador odontológico descartável, confeccionado em PVC atóxico, com estrutura interna em fio de cobre metálico, flexível para manutenção da curvatura, comprimento aproximado de 15 cm, diâmetro aproximado de 6,5 mm, ponta arredondada, atóxico, não estéril, de uso único, indicado para sucção de saliva e fluidos durante procedimentos odontológicos. Pacote contendo 40 unidades, em cores variadas ou única, conforme disponibilidade do fabricante. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Pct	750	SIGILOS	SIGILOS
90	Tira abrasiva para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, confeccionada em poliéster de alta resistência, com abrasivo em óxido de alumínio em uma ou ambas as faces, indicada para acabamento de superfícies proximais. Flexível, resistente ao desgaste, de granulação média e fina, com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Pacote contendo, no mínimo, 150 tiras, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	50	SIGILOS	SIGILOS
91	Tira de lixa metálica de aço inoxidável, indicada para acabamento, ajuste e remoção de excessos em restaurações interproximais. Flexível, resistente à corrosão, com superfície abrasiva de granulação fina e/ou média, bordas lisas para evitar danos aos tecidos, esterilizável quando aplicável. Pacote contendo, no mínimo, 12 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	50	SIGILOS	SIGILOS
92	Tira de poliéster transparente, flexível e resistente, indicada para confecção de restaurações em resina composta, proporcionando adequado contorno e acabamento das superfícies proximais. Superfície lisa, espessura uniforme, de uso odontológico. Pacote contendo 50 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Pct	15	SIGILOS	SIGILOS
93	Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para cimentação provisória, forramento cavitário, restaurações provisórias e	Cx	15	SIGILOS	SIGILOS

	curativos dentários. Deve apresentar adequado tempo de trabalho e presa, boa vedação marginal, fácil manipulação e biocompatibilidade. Kit composto por 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido, com registro vigente na ANVISA.				
94	cimento de ionomero de vidro fotopolimerizável pronto para uso (kit com 2 seringas de 2,5 g cada)	und	37	SIGILOS	SIGILOS
95	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com extremidades ativas de pequeno calibre, indicado para inserção e acomodação de cimento de hidróxido de cálcio e outros materiais forradores em preparos cavitários. Cabo anatômico, acabamento polido, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	15	SIGILOS	SIGILOS
96	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 1ª série (nº 15 a 40), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção e estabilidade dimensional. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	15	SIGILOS	SIGILOS
97	Óculos de proteção de uso odontológico, confeccionados em policarbonato de alta resistência, com lentes incolores, resistentes a impactos, com proteção contra respingos de líquidos e partículas, tratamento antirrisco e, preferencialmente, antiembaçante. Possuem hastes anatômicas e ajustáveis, proporcionando conforto e ampla cobertura da região ocular. Reutilizáveis, de fácil higienização e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	Unid	17	SIGILOS	SIGILOS
98	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 2ª	CX	15	SIGILOS	SIGILOS

	série (nº 45 a 80), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção, estabilidade dimensional e excelente adaptação ao canal radicular. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.				
99	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 3ª série (nº 90 a 140), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção, estabilidade dimensional e excelente adaptação ao canal radicular. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	CX	15	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 1ª série (nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	CX	12	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 2ª série (nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	Unid	12	SIGILOSO	SIGILOSO
102	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 3ª série (nº 90, 100, 110, 120, 130 e 140), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo,	Unid	12	SIGILOSO	SIGILOSO

	120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.				
103	Cones de guta-percha acessórios FF (Fine-Fine), confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com elevada estabilidade dimensional, flexibilidade e padronização. Indicados para complementação da obturação de canais radiculares pelas técnicas de condensação lateral e vertical. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones, com registro vigente na ANVISA.	CX	12	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Cones de guta-percha acessórios XF (Extra Fine), confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com elevada estabilidade dimensional, flexibilidade e padronização. Indicados para complementação da obturação de canais radiculares pelas técnicas de condensação lateral e vertical. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones, com registro vigente na ANVISA.	CX	12	SIGILOSO	SIGILOSO
105	Cimento endodôntico obturador à base de resina epóxi, indicado para obturação permanente de canais radiculares. Deve apresentar elevada capacidade de vedação apical, excelente escoamento, radiopacidade, baixa solubilidade, estabilidade dimensional, biocompatibilidade e adequado tempo de trabalho e presa. Kit composto por 1 frasco de pó contendo aproximadamente 8 g e 1 tubo de resina contendo aproximadamente 9 g, com registro vigente na ANVISA.	KIT	15	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Hipoclorito de Sódio 0,5% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 MI	Lt	1	SIGILOSO	SIGILOSO
107	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 mL	Lt	2	SIGILOSO	SIGILOSO
108	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 mL	Lt	1	SIGILOSO	SIGILOSO
109	Lençol de borracha para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado em látex natural de alta elasticidade e resistência, espessura média, superfície lisa, atóxico, de fácil perfuração e	Cx	7	SIGILOSO	SIGILOSO

	elevada resistência ao rasgamento. Dimensões aproximadas de 12,7 cm x 12,7 cm (5" x 5"), acondicionado em caixa contendo 26 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
110	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, sem associação ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), indicada como medicação intracanal. Deve apresentar elevada alcalinidade, ação antimicrobiana, biocompatibilidade, fácil inserção e remoção dos canais radiculares. Acondicionada em 1 seringa contendo 1,76 g, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
111	Pasta de hidróxido de cálcio associada ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), indicada como medicação intracanal em tratamentos endodônticos. Deve apresentar ação antimicrobiana, elevada alcalinidade, fácil inserção e remoção dos canais radiculares. Acondicionada em 1 seringa contendo 1,76 g, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
112	Limas Endodônticas De 1º Série Nitiflex - Embalagem com 6 unidades	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
113	Limas Endodônticas De 1º Série Flexofile - Embalagem com 6 unidades	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
114	Limas Endodônticas De 1ª série Hedstroem - Embalagem com 6 unidades	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
115	Limas Endodônticas De 2º Série Nitiflex - Embalagem com 6 unidades	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
116	Limas Endodônticas De 2º Série Flexofile - Embalagem com 6 unidades	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
117	Limas Endodônticas De 2ª série Hedstroem - Embalagem com 6 unidades	Cx	6	SIGILOSO	SIGILOSO
118	Escova de Robson para profilaxia odontológica, confeccionada com cerdas em nylon de alta qualidade, formato circular, indicada para limpeza e polimento dental. Compatível com contra-ângulo de baixa rotação, resistente ao desgaste, de uso profissional. Produto embalado individualmente, com	Unid	150	SIGILOSO	SIGILOSO

	registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
119	Alginato para moldagem odontológica, de presa normal, com elevada elasticidade, boa estabilidade dimensional, alta resistência ao rasgamento e reprodução fiel de detalhes. Indicado para moldagens em prótese, ortodontia e modelos de estudo. Acondicionado em pacote contendo 500 g, com registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	Pct	7	SIGILOS	SIGILOS
120	Arco de Ostby para isolamento absoluto, confeccionado em plástico de alta resistência, não dobrável, leve, anatômico e resistente à autoclavagem (quando aplicável), indicado para sustentação do lençol de borracha durante procedimentos odontológicos. Possui formato anatômico, bordas arredondadas e compatibilidade com lençóis de isolamento absoluto de uso odontológico. Produto de alta durabilidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
121	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho G	Unid	37	SIGILOS	SIGILOS
122	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho M	Unid	50	SIGILOS	SIGILOS
123	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho P	Unid	62	SIGILOS	SIGILOS
124	Broca Carbide Tungstênio Mini-Cut	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
125	Broca Carbide Tungstênio Poli-Cut	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
126	Broca Cirúrgica Nº702 Haste Longa Xxl	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
127	Broca Endo Z Fg- 152	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
128	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº01	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
129	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº02	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
130	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº04	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
131	Broca Esferica De Baixa Rotação Nº08	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
132	Broca Gates-Gliden Nº3 De 32Mm	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
133	Broca Gates-Gliden Nº4 De 32Mm	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
134	Broca Gates-Gliden Nº5 De 32 Mm	Unid	6	SIGILOS	SIGILOS
135	Kit de brocas odontológicas para acabamento e polimento de restaurações, série dourada, composto por 07 brocas de diferentes formatos, confeccionadas em carbide de tungstênio com revestimento superficial	Kit	3	SIGILOS	SIGILOS

	para acabamento fino, compatíveis com caneta de alta rotação, indicadas para acabamento de restaurações em resina composta e outros materiais restauradores. Esterilizáveis em autoclave, de alta resistência e durabilidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
136	Colgadura metálica para filmes radiográficos odontológicos, confeccionada em aço inoxidável, indicada para sustentação de películas radiográficas durante os processos de revelação, lavagem e secagem. Resistente à corrosão, reutilizável, de fácil manuseio e higienização, compatível com filmes radiográficos periapicais e/ou oclusais. Produto de alta durabilidade.	Unid	12	SIGILOS	SIGILOS
137	Crene dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, contendo fluoreto de sódio ou outro composto fluoretado equivalente, concentração de flúor entre 1.000 e 1.500 ppm, ação anticárie, sabor agradável, acondicionado em tubo contendo 50 g, com embalagem íntegra, prazo de validade conforme exigência do edital e registro vigente na ANVISA.	Unid	93	SIGILOS	SIGILOS
138	Escova Dental Adulto Pacotes Com 50 Unidades	Pct	100	SIGILOS	SIGILOS
139	Escova Dental Infantil Pacotes Com 50 Unidades	Pct	100	SIGILOS	SIGILOS
140	Escova para limpeza de instrumental odontológico, confeccionada em material plástico de alta resistência, com cerdas em nylon de dureza média, resistentes ao desgaste, indicada para remoção de resíduos em instrumentais cirúrgicos e odontológicos. Possui cabo anatômico, de fácil manuseio, resistente a produtos de limpeza e desinfecção, reutilizável e de alta durabilidade.	Unid	12	SIGILOS	SIGILOS
141	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº14	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
142	Grampo para Isolamento Absoluto Nº14 A	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
143	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº206	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
144	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº210	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
145	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 211	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
146	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 212	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
147	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 8A	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS

148	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº12 A	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
149	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº13 A	Unid	1	SIGILOS	SIGILOS
150	Hemostático Líquido 10 mL	Frasco	10	SIGILOS	SIGILOS
151	Kit composto por 02 abridores de boca odontológicos, confeccionados em borracha ou silicone atóxico, autoclaváveis, anatômicos, resistentes, indicados para manter a abertura bucal durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. O kit deve conter 01 unidade tamanho pequeno (infantil) e 01 unidade tamanho grande (adulto), com superfície lisa, bordas arredondadas e alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Kit	100	SIGILOS	SIGILOS
152	Tesoura cirúrgica odontológica tipo Íris, tamanho aproximado de 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com pontas curvas, indicada para corte de tecidos delicados e fios de sutura. Reutilizável, resistente à corrosão, autoclavável e de alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	5	SIGILOS	SIGILOS
153	Tesoura cirúrgica odontológica tipo Íris, tamanho aproximado de 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com pontas finas retas, indicada para corte de tecidos delicados e fios de sutura. Reutilizável, resistente à corrosão, autoclavável e de alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	7	SIGILOS	SIGILOS
154	Luvas Cirúrgicas Tamanho "M", caixa com 100 unidades	caixa	50	SIGILOS	SIGILOS
155	Luvas Cirúrgicas Tamanho "P", caixa com 100 unidades	caixa	75	SIGILOS	SIGILOS
156	Luvas Cirúrgicas Tamanho "PP", caixa com 100 unidades	caixa	45	SIGILOS	SIGILOS
157	Kit de Cânulas de Sucção (Pequena, Média e Grande)	KIT	5	SIGILOS	SIGILOS
158	Verniz cavitário com flúor, indicado para proteção da dentina e da polpa em preparos cavitários,	Frasco	5	SIGILOS	SIGILOS

	promovendo vedação dos túbulos dentinários e liberação de flúor. De secagem rápida, compatível com materiais restauradores, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 15 mL, com registro vigente na ANVISA.				
159	Selante odontológico fotopolimerizável para fossas e fissuras, à base de resina, com liberação de flúor (quando aplicável), baixa viscosidade, alta capacidade de penetração, radiopaco, indicado para prevenção de cáries em superfícies oclusais. Acondicionado em seringa contendo aproximadamente 2 g a 3 g, acompanhado de ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Unid	5	SIGILOS	SIGILOS
160	Forceps Adulto Nº01	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
161	Forceps Adulto Nº150	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
162	Forceps Infantil Nº01	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
163	Forceps Adulto Nº151	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
164	Forceps Infantil Nº151	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
165	Forceps Adulto Nº16	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
166	Forceps Infantil Nº 69	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
167	Forceps Adulto Nº18-L	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
168	Forceps Adulto Nº18-R	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
169	Espátula Inox Nº24	Unid	2	SIGILOS	SIGILOS
170	Luvas Cirúrgicas Tamanho "G", caixa com 100 unidades	caixa	100	SIGILOS	SIGILOS
171	Sugador Endodôntico Descartável - Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	17	SIGILOS	SIGILOS
172	Lima Endodôntica Reciproc R25 - Blister com 4 unidades.	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
173	Lima Endodôntica Reciproc R40 - Blister com 4 unidades.	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
174	Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema Reciproc R25, confeccionado em guta-percha de alta qualidade, radiopaco, com excelente estabilidade dimensional e precisão de ajuste ao preparo do canal radicular. Indicado para técnicas de obturação compatíveis com	Cxs	15	SIGILOS	SIGILOS

	o sistema Reciproc. Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
175	Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema Reciproc R40, confeccionado em guta-percha de alta qualidade, radiopaco, estéril ou passível de desinfecção conforme protocolo clínico, com excelente estabilidade dimensional e precisão de ajuste ao preparo do canal. Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cxs	15	SIGILOS	SIGILOS
176	Material restaurador provisório de presa química, pronto para uso, indicado para selamento temporário de cavidades em tratamentos odontológicos. Deve apresentar bom vedamento marginal, fácil inserção e remoção, endurecimento pela umidade bucal, boa resistência mecânica e biocompatibilidade. Acondicionado em pote contendo aproximadamente 25 g, com registro vigente na ANVISA.	UND	25	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL					SIGILOS

GRUPO II: AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fosfórico A 37% Em Gel, Seringa Com 2,5 MI -	Und	225	SIGILOS	SIGILOS
2	Adesivo Dentinário - 2.1 4ml	Und	150	SIGILOS	SIGILOS
3	Água Destilada Galão Com 5L-	Gl	188	SIGILOS	SIGILOS
4	Fotopolimerizador Recarregável De Led/ Modelo Referencia: Schuster	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
5	Agulha Gengival Curta- Embalagem com 100 Unid	Cx	113	SIGILOS	SIGILOS
6	Agulha Gengival Longa - Embalagem com 100 Unid	CX	113	SIGILOS	SIGILOS
7	Álcool 70% 1000 MI	Fr	113	SIGILOS	SIGILOS
8	Algodão Dental Em Roleta C/100	Pct	375	SIGILOS	SIGILOS
9	Anestésico Injetável 3% Mepivacaina Sem Vasoconstrictor - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada	Cx	60	SIGILOS	SIGILOS

10	Anestésico Injetável 4% Articaina, acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 mL, estéreis, de uso odontológico, caixa com 50 tubetes, registro vigente na ANVISA.	Cx	75	SIGILOS	SIGILOS
11	Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com vasoconstrictor, epinefrina 1:100.000, acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 mL, estéreis, de uso odontológico, caixa com 50 tubetes, com registro vigente na ANVISA.	Cx	75	SIGILOS	SIGILOS
12	Anestésico tópico de uso odontológico, à base de benzocaína 20% (ou equivalente), em gel, sabores diversos, acondicionado em pote de aproximadamente 12 g, com registro vigente na ANVISA.	pote	150	SIGILOS	SIGILOS
13	Anti-Séptico Bucal Com Fluor 200 ML	Und	75	SIGILOS	SIGILOS
14	Avental descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT), cor branca, gramatura 20 g/m², manga longa, punho com elástico em látex, atóxico, antialérgico, de uso único e descartável. Dimensões aproximadas: comprimento 1,10 m, largura 1,40 m, circunferência 69 cm e comprimento da manga 60 cm. Validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação. Produto com registro vigente na ANVISA ou isento, conforme legislação aplicável.	Embalagem com 10 unidades.	150	SIGILOS	SIGILOS
15	Babador descartável para uso odontológico, confeccionado em papel absorvente com filme plástico impermeável, dupla camada, resistente à umidade, atóxico, de uso único, com dimensões aproximadas de 33 x 47 cm (ou equivalente), diversas cores, acondicionado em pacote com 100 unidades, com registro ou isenção de registro junto à ANVISA, quando aplicável.	Pct	85	SIGILOS	SIGILOS
16	Broqueiro Com 100 Furos: Broqueiro para armazenamento e organização de brocas odontológicas, com capacidade para 100 brocas, confeccionado em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material autoclavável de alta resistência, com identificação e distribuição dos furos	Und	15	SIGILOS	SIGILOS

	para diferentes tipos de brocas (FG, CA e PM, quando aplicável), resistente à corrosão, passível de esterilização em autoclave, dimensões compatíveis com a capacidade informada.				
17	Clorexidina 0,12% 100 MI - acondicionada em frasco de 100 mL, com tampa de segurança, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	FR	113	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Material restaurador provisório de presa química, pronto para uso, indicado para selamento temporário de cavidades e restaurações provisórias, acondicionado em pote com 25 g, com boa vedação marginal, fácil inserção e remoção, ou equivalente ao Coltosol, com registro vigente na ANVISA.	Und	75	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Cunhas anatômicas de madeira para uso odontológico, indicadas para adaptação de matriz em procedimentos restauradores, confeccionadas em madeira de alta qualidade, com superfícies lisas, resistentes, em tamanhos variados (sortidas ou conforme especificação), acondicionadas em caixa com aproximadamente 100 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Cx	60	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Curativo alveolar de uso odontológico, contendo própolis em sua composição, indicado para o tratamento de alveolite e proteção do alvéolo pós-extração, com ação antisséptica, analgésica e cicatrizante, acondicionado em frasco/pote com aproximadamente 10 g , pronto para uso, com registro vigente na ANVISA.	Und	60	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Filme de PVC transparente laminado para uso odontológico, indicado para proteção de superfícies e equipamentos contra contaminação cruzada, acondicionado em bobina de 12 cm x 120 m, com aplicador giratório, de fácil aderência, resistente e descartável. Embalagem contendo 1 unidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	UND.	45	SIGILOSO	SIGILOSO

22	Filme radiográfico periapical infantil, de alta sensibilidade, indicado para exames radiográficos intraorais, com processamento manual ou automático, acondicionado em embalagem opaca à luz e à umidade, caixa com 100 películas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS
23	Filme radiográfico periapical adulto, de alta sensibilidade, indicado para exames radiográficos intraorais, compatível com processamento manual ou automático, embalado individualmente para proteção contra luz e umidade, caixa com 150 películas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	23	SIGILOS	SIGILOS
24	Fio de sutura cirúrgica de seda trançada 3-0, estéril, não absorvível, de uso odontológico, montado em agulha de aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual estéril. Caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	141	SIGILOS	SIGILOS
25	Fio de sutura cirúrgica de seda trançada 4-0, estéril, não absorvível, de uso odontológico, montado em agulha de aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual estéril. Caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	113	SIGILOS	SIGILOS
26	Fio Dental, Com 100 Metros	Und	141	SIGILOS	SIGILOS
27	Fita adesiva para esterilização em autoclave, confeccionada em papel crepado com adesivo sensível à pressão. Dimensões aproximadas de 19 mm x 30 m (ou equivalente), com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Und	150	SIGILOS	SIGILOS
28	Fita Matriz De Aço 5 Mm - Embalagem com 20 unidades	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS
29	Fita Matriz De Aço 7 Mm - Embalagem com 20 unidades	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS
30	Revelador Para Raio-X, FRASCO DE 475 ML	FR	375	SIGILOS	SIGILOS
31	Fixador Dental 475 mL	FR	375	SIGILOS	SIGILOS
32	Gel fluoretado para aplicação tópica em odontologia, à base de fluoreto de sódio acidulado a 1,23%, indicado para prevenção da cárie dentária e remineralização do esmalte, acondicionado em frasco	FR	225	SIGILOS	SIGILOS

	com 200 mL, com consistência adequada para aplicação clínica, sabores diversos, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.				
33	Microbrush Tamanho Médio com 100 Unidades	TUBO	150	SIGILOS	SIGILOS
34	Microbrush Tamanho Pequeno com 100 Unidades	TUBO	150	SIGILOS	SIGILOS
35	Gaze Em Rolo 9 Fios (91 Cm X 91M)	PACOTE	150	SIGILOS	SIGILOS
36	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em 100% algodão, não estéril, com 13 fios/cm ² ou superior, dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada), alta capacidade de absorção, isenta de impurezas, alvejantes ópticos e amido. Acondicionada em pacote com 500 unidades, com registro vigente na ANVISA.	PACOTE	375	SIGILOS	SIGILOS
37	Glutaraldeído Pronto para Uso (Sem Ativador) 1.000 MI	FR	450	SIGILOS	SIGILOS
38	Gorro descartável tipo sanfonado, confeccionado em tecido não tecido (TNT), atóxico, hipoalergênico, com elástico em toda a borda para melhor ajuste, de uso único, indicado para procedimentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Pacote com 100 unidades, com gramatura mínima de 20 g/m ² ou equivalente, registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	600	SIGILOS	SIGILOS
39	Solução hemostática de uso odontológico, indicada para controle de pequenos sangramentos gengivais e capilares durante procedimentos clínicos, à base de cloreto de alumínio ou sulfato férrico, conforme especificação do fabricante, acondicionada em frasco com 10 mL, pronta para uso, com registro vigente na ANVISA.	FRASCO	30	SIGILOS	SIGILOS
40	Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, de presa química, indicado para forramento cavitário, capeamento pulpar direto e indireto e proteção do complexo dentinopulpar. Apresentação em kit contendo pasta base e pasta catalisadora, com acessórios para manipulação quando fornecidos pelo fabricante, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	KIT	90	SIGILOS	SIGILOS

41	Lâmina De Bisturi Nº 15 - Embalagem com 100 unidades.	Cx	75	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Lubrificante em aerossol para manutenção preventiva de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, indicado para limpeza, lubrificação e proteção dos componentes internos, proporcionando redução do desgaste e aumento da vida útil dos equipamentos. Acondicionado em frasco aerossol com 200 mL, acompanhado de bico aplicador compatível, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	UND	38	SIGILOSO	SIGILOSO
43	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	225	SIGILOSO	SIGILOSO
44	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	338	SIGILOSO	SIGILOSO
45	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	188	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, confeccionada em tecido não tecido (TNT), com elemento filtrante de alta eficiência, clipe nasal ajustável, elásticos laterais para fixação, atóxica, hipoalergênica, não estéril, de uso único, com eficiência de filtração bacteriana (BFE) igual ou	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO

	superior a 95%, em conformidade com a ABNT NBR 15052 e demais normas aplicáveis, caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
47	Broca Cirúrgica Nº702	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
48	Broca Esferica Nº 1011	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
49	Broca Esferica Nº 1012	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
50	Broca Esferica Nº 1013	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
51	Broca Esferica Nº 1014	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
52	Broca Esferica Nº1015	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
53	Broca Esferica Nº 1016	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
54	Broca Esferica Nº 1014 HI	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
55	Broca Esferica Nº 1016 HI	Unid	29	SIGILOS	SIGILOS
56	Broca Diamantada/ Acabamento Em Forma De Chama	Unid	57	SIGILOS	SIGILOS
57	Broca Diamantada/ Acabamento Em Forma De Pêra	Unid	43	SIGILOS	SIGILOS
58	Broca De Acabamento Nº1091	Unid	18	SIGILOS	SIGILOS
59	Broca De Acabamento Nº1092	Unid	18	SIGILOS	SIGILOS
60	Eugenol Frasco Com 20 ML	Unid	93	SIGILOS	SIGILOS
61	Kit composto por 01 caneta de alta rotação, 01 micromotor pneumático, 01 contra-ângulo e 01 peça reta, compatíveis entre si e com equipamentos odontológicos padrão (conexão Borden de 2 ou 4 furos). Caneta de alta rotação com sistema de troca rápida de brocas, spray de refrigeração e rolamentos de alta precisão. Micromotor com rotação reversível e ajuste de velocidade. Contra-ângulo com relação de transmissão 1:1 e peça reta para uso clínico. Produtos autoclaváveis, fabricados em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	Kit	3	SIGILOS	SIGILOS
62	Broca odontológica diamantada esférica nº 1011 HL (haste longa), para alta rotação (FG), confeccionada em aço inoxidável com revestimento de diamante de alta resistência, indicada para acesso inicial a lesões cáries, preparos cavitários, abertura e regularização da câmara pulpar em procedimentos de endodontia. Esterilizável em autoclave, embalada	Unid	43	SIGILOS	SIGILOS

	individualmente, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
63	Curetas Periodontais Mccall Nº 17/18	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
64	Curetas Periodontais Tipos Gracey nº 7/8	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
65	Curetas Periodontais Tipos Gracey Nº 11/12	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
66	Cureta Periodontal Gracey nº 5/6	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
67	Cureta Periodontal McCall nº 13/14	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
68	Espelho bucal odontológico nº 5, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com espelho plano de alta refletividade, resistente à corrosão e autoclavável. Acompanhado de cabo metálico compatível, com rosca padrão universal, acabamento anatômico e antiderrapante. Indicado para exame clínico, retração de tecidos e visualização indireta durante procedimentos odontológicos. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	120	SIGILOS	SIGILOS
69	Curetas Dentinarias Nº11/12	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
70	Curetas Dentinarias Nº 17/18	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS
71	Solução Otológica (Hidro cortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B) 10 mL	FR	38	SIGILOS	SIGILOS
72	Óxido de zinco em pó para uso odontológico, de alta pureza, indicado para preparo de cimentos odontológicos, curativos provisórios e demais aplicações clínicas. Acondicionado em frasco contendo 50 g, com tampa de vedação, embalagem íntegra, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	Und	135	SIGILOS	SIGILOS
73	Papel carbono para articulação de uso odontológico, indicado para verificação e ajuste de contatos oclusais. Confeccionado em papel de alta resistência, com dupla face impregnada por tinta atóxica de alta pigmentação, proporcionando marcação nítida e precisa. Espessura aproximada de 40 µm, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 12 folhas, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	BLOCO	120	SIGILOS	SIGILOS

74	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, constituído por papel grau cirúrgico e filme laminado transparente multicamadas, com selagem uniforme, indicadores químicos de processo impressos, alta resistência mecânica e barreira microbiológica. Indicado para acondicionamento de materiais médico-hospitalares e odontológicos. Rolo com dimensões de 10 cm de largura x 100 m de comprimento, compatível com seladoras térmicas, em conformidade com as normas aplicáveis e com registro vigente na ANVISA, quando exigido.	ROLO	525	SIGILOS	SIGILOS
75	Pasta profilática de uso odontológico, indicada para limpeza, polimento coronário e remoção de placa bacteriana, manchas extrínsecas e resíduos durante procedimentos de profilaxia. Com abrasividade controlada, consistência adequada, sabor agradável e fácil remoção após o uso. Acondicionada em tubo contendo aproximadamente 90 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	113	SIGILOS	SIGILOS
76	Pedra-pomes em pó de uso odontológico, de granulação fina, indicada para profilaxia, limpeza, polimento dental e acabamento de próteses e restaurações. Produto de alta pureza, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 100 g, com embalagem íntegra, registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	FRACO 100G	38	SIGILOS	SIGILOS
77	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS
78	Resina Composta Fotopolimerizável Cor OA1 (Opaca), Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS

79	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A3, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS
80	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS
81	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A2, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS
82	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor B1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS
83	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas, cor OA2 (Opaque A2), indicada para mascaramento de substratos escurecidos e	Unid	75	SIGILOS	SIGILOS

	confeção de camadas opacas em restaurações estéticas. Com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência mecânica, alta estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, excelente polimento e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.				
84	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor B2, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOSO	SIGILOSO
85	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor C1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	75	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Hidróxido de cálcio P.A. (Puro para Análise) em pó, de alta pureza, indicado para uso odontológico em procedimentos endodônticos, preparo de pastas intracanaís e demais aplicações clínicas. Produto com granulometria fina, elevado grau de pureza, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 10 g, com tampa de vedação, registro vigente na ANVISA, quando aplicável, e prazo de validade conforme exigência do edital.	Unid	120	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Papel toalha interfolhado slim, 2 dobras, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens ou material de qualidade equivalente, folha simples, de alta absorção, macio, resistente, cor branca,	Pct	300	SIGILOSO	SIGILOSO

	dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm, indicado para secagem das mãos. Pacote contendo 1.000 folhas, compatível com dispensadores para papel toalha interfolhado. Produto de primeira qualidade.				
88	Solução Fisiológica 0,9% – 500 MI	UND	375	SIGILOSO	SIGILOSO
89	Sugador odontológico descartável, confeccionado em PVC atóxico, com estrutura interna em fio de cobre metálico, flexível para manutenção da curvatura, comprimento aproximado de 15 cm, diâmetro aproximado de 6,5 mm, ponta arredondada, atóxico, não estéril, de uso único, indicado para sucção de saliva e fluidos durante procedimentos odontológicos. Pacote contendo 40 unidades, em cores variadas ou única, conforme disponibilidade do fabricante. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Pct	2250	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Tira abrasiva para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, confeccionada em poliéster de alta resistência, com abrasivo em óxido de alumínio em uma ou ambas as faces, indicada para acabamento de superfícies proximais. Flexível, resistente ao desgaste, de granulação média e fina, com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Pacote contendo, no mínimo, 150 tiras, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	150	SIGILOSO	SIGILOSO
91	Tira de lixa metálica de aço inoxidável, indicada para acabamento, ajuste e remoção de excessos em restaurações interproximais. Flexível, resistente à corrosão, com superfície abrasiva de granulação fina e/ou média, bordas lisas para evitar danos aos tecidos, esterilizável quando aplicável. Pacote contendo, no mínimo, 12 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	150	SIGILOSO	SIGILOSO
92	Tira de poliéster transparente, flexível e resistente, indicada para confecção de restaurações em resina composta, proporcionando adequado contorno e acabamento das superfícies proximais. Superfície	Pct	45	SIGILOSO	SIGILOSO

	lisa, espessura uniforme, de uso odontológico. Pacote contendo 50 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
93	Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para cimentação provisória, forramento cavitário, restaurações provisórias e curativos dentários. Deve apresentar adequado tempo de trabalho e presa, boa vedação marginal, fácil manipulação e biocompatibilidade. Kit composto por 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido, com registro vigente na ANVISA.	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS
94	cimento de ionomero de vidro fotopolimerizável pronto para uso (kit com 2 seringas de 2,5 g cada)	und	113	SIGILOS	SIGILOS
95	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com extremidades ativas de pequeno calibre, indicado para inserção e acomodação de cimento de hidróxido de cálcio e outros materiais forradores em preparos cavitários. Cabo anatômico, acabamento polido, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	45	SIGILOS	SIGILOS
96	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 1ª série (nº 15 a 40), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção e estabilidade dimensional. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS
97	Óculos de proteção de uso odontológico, confeccionados em policarbonato de alta resistência, com lentes incolores, resistentes a impactos, com proteção contra respingos de líquidos e partículas, tratamento antirrisco e, preferencialmente, antiembaçante. Possuem hastes anatômicas e ajustáveis, proporcionando conforto e ampla cobertura da região ocular. Reutilizáveis, de fácil	Unid	53	SIGILOS	SIGILOS

	higienização e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.				
98	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 2ª série (nº 45 a 80), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção, estabilidade dimensional e excelente adaptação ao canal radicular. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	CX	45	SIGILOSO	SIGILOSO
99	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 3ª série (nº 90 a 140), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção, estabilidade dimensional e excelente adaptação ao canal radicular. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	CX	45	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 1ª série (nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	CX	38	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 2ª série (nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO

102	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 3ª série (nº 90, 100, 110, 120, 130 e 140), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
103	Cones de guta-percha acessórios FF (Fine-Fine), confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com elevada estabilidade dimensional, flexibilidade e padronização. Indicados para complementação da obturação de canais radiculares pelas técnicas de condensação lateral e vertical. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones, com registro vigente na ANVISA.	CX	38	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Cones de guta-percha acessórios XF (Extra Fine), confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com elevada estabilidade dimensional, flexibilidade e padronização. Indicados para complementação da obturação de canais radiculares pelas técnicas de condensação lateral e vertical. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones, com registro vigente na ANVISA.	CX	38	SIGILOSO	SIGILOSO
105	Cimento endodôntico obturador à base de resina epóxi, indicado para obturação permanente de canais radiculares. Deve apresentar elevada capacidade de vedação apical, excelente escoamento, radiopacidade, baixa solubilidade, estabilidade dimensional, biocompatibilidade e adequado tempo de trabalho e presa. Kit composto por 1 frasco de pó contendo aproximadamente 8 g e 1 tubo de resina contendo aproximadamente 9 g, com registro vigente na ANVISA.	KIT	45	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Hipoclorito de Sódio 0,5% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 ML	Lt	3	SIGILOSO	SIGILOSO

107	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 mL	Lt	6	SIGILOS	SIGILOS
108	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 mL	Lt	3	SIGILOS	SIGILOS
109	Lençol de borracha para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado em látex natural de alta elasticidade e resistência, espessura média, superfície lisa, atóxico, de fácil perfuração e elevada resistência ao rasgamento. Dimensões aproximadas de 12,7 cm x 12,7 cm (5" x 5"), acondicionado em caixa contendo 26 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	23	SIGILOS	SIGILOS
110	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, sem associação ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), indicada como medicação intracanal. Deve apresentar elevada alcalinidade, ação antimicrobiana, biocompatibilidade, fácil inserção e remoção dos canais radiculares. Acondicionada em 1 seringa contendo 1,76 g, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
111	Pasta de hidróxido de cálcio associada ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), indicada como medicação intracanal em tratamentos endodônticos. Deve apresentar ação antimicrobiana, elevada alcalinidade, fácil inserção e remoção dos canais radiculares. Acondicionada em 1 seringa contendo 1,76 g, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
112	Limas Endodônticas De 1º Série Nitiflex - Embalagem com 6 unidades	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
113	Limas Endodônticas De 1º Série Flexofile - Embalagem com 6 unidades	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
114	Limas Endodônticas De 1ª série Hedstroem - Embalagem com 6 unidades	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
115	Limas Endodônticas De 2º Série Nitiflex - Embalagem com 6 unidades	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS

116	Limas Endodônticas De 2ª Série Flexofile - Embalagem com 6 unidades	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
117	Limas Endodônticas De 2ª série Hedstroem - Embalagem com 6 unidades	Cx	19	SIGILOS	SIGILOS
118	Escova de Robson para profilaxia odontológica, confeccionada com cerdas em nylon de alta qualidade, formato circular, indicada para limpeza e polimento dental. Compatível com contra-ângulo de baixa rotação, resistente ao desgaste, de uso profissional. Produto embalado individualmente, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	450	SIGILOS	SIGILOS
119	Alginato para moldagem odontológica, de presa normal, com elevada elasticidade, boa estabilidade dimensional, alta resistência ao rasgamento e reprodução fiel de detalhes. Indicado para moldagens em prótese, ortodontia e modelos de estudo. Acondicionado em pacote contendo 500 g, com registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	Pct	23	SIGILOS	SIGILOS
120	Arco de Ostby para isolamento absoluto, confeccionado em plástico de alta resistência, não dobrável, leve, anatômico e resistente à autoclavagem (quando aplicável), indicado para sustentação do lençol de borracha durante procedimentos odontológicos. Possui formato anatômico, bordas arredondadas e compatibilidade com lençóis de isolamento absoluto de uso odontológico. Produto de alta durabilidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
121	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho G	Unid	113	SIGILOS	SIGILOS
122	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho M	Unid	150	SIGILOS	SIGILOS
123	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho P	Unid	188	SIGILOS	SIGILOS
124	Broca Carbide Tungstênio Mini-Cut	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
125	Broca Carbide Tungstênio Poli-Cut	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
126	Broca Cirúrgica Nº702 Haste Longa Xxl	Unid	11	SIGILOS	SIGILOS
127	Broca Endo Z Fg- 152	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS

128	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº01	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
129	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº02	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
130	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº04	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
131	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº08	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
132	Broca Gates-Gliden Nº3 De 32Mm	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
133	Broca Gates-Gliden Nº4 De 32Mm	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
134	Broca Gates-Gliden Nº5 De 32 Mm	Unid	19	SIGILOS	SIGILOS
135	Kit de brocas odontológicas para acabamento e polimento de restaurações, série dourada, composto por 07 brocas de diferentes formatos, confeccionadas em carbide de tungstênio com revestimento superficial para acabamento fino, compatíveis com caneta de alta rotação, indicadas para acabamento de restaurações em resina composta e outros materiais restauradores. Esterilizáveis em autoclave, de alta resistência e durabilidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Kit	12	SIGILOS	SIGILOS
136	Colgadura metálica para filmes radiográficos odontológicos, confeccionada em aço inoxidável, indicada para sustentação de películas radiográficas durante os processos de revelação, lavagem e secagem. Resistente à corrosão, reutilizável, de fácil manuseio e higienização, compatível com filmes radiográficos periapicais e/ou oclusais. Produto de alta durabilidade.	Unid	38	SIGILOS	SIGILOS
137	Creme dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, contendo fluoreto de sódio ou outro composto fluoretado equivalente, concentração de flúor entre 1.000 e 1.500 ppm, ação anticárie, sabor agradável, acondicionado em tubo contendo 50 g, com embalagem íntegra, prazo de validade conforme exigência do edital e registro vigente na ANVISA.	Unid	282	SIGILOS	SIGILOS
138	Escova Dental Adulto Pacotes Com 50 Unidades	Pct	300	SIGILOS	SIGILOS
139	Escova Dental Infantil Pacotes Com 50 Unidades	Pct	300	SIGILOS	SIGILOS
140	Escova para limpeza de instrumental odontológico, confeccionada em material plástico de alta resistência, com cerdas em nylon de dureza média, resistentes ao desgaste, indicada para remoção de	Unid	38	SIGILOS	SIGILOS

	resíduos em instrumentais cirúrgicos e odontológicos. Possui cabo anatômico, de fácil manuseio, resistente a produtos de limpeza e desinfecção, reutilizável e de alta durabilidade.				
141	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº14	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
142	Grampo para Isolamento Absoluto Nº14 A	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
143	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº206	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
144	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº210	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
145	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 211	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
146	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 212	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
147	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 8A	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
148	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº12 A	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
149	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº13 A	Unid	3	SIGILOS	SIGILOS
150	Hemostático Líquido 10 mL	Frasco	30	SIGILOS	SIGILOS
151	Kit composto por 02 abridores de boca odontológicos, confeccionados em borracha ou silicone atóxico, autoclaváveis, anatômicos, resistentes, indicados para manter a abertura bucal durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. O kit deve conter 01 unidade tamanho pequeno (infantil) e 01 unidade tamanho grande (adulto), com superfície lisa, bordas arredondadas e alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Kit	300	SIGILOS	SIGILOS
152	Tesoura cirúrgica odontológica tipo Íris, tamanho aproximado de 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com pontas curvas, indicada para corte de tecidos delicados e fios de sutura. Reutilizável, resistente à corrosão, autoclavável e de alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	15	SIGILOS	SIGILOS
153	Tesoura cirúrgica odontológica tipo Íris, tamanho aproximado de 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com pontas finas retas, indicada para corte de tecidos delicados e fios de sutura. Reutilizável, resistente à corrosão, autoclavável e de alta durabilidade. Produto com	Unid	23	SIGILOS	SIGILOS

	registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
154	Luvas Cirúrgicas Tamanho "M", caixa com 100 unidades	caixa	150	SIGILOS	SIGILOS
155	Luvas Cirúrgicas Tamanho "P", caixa com 100 unidades	caixa	225	SIGILOS	SIGILOS
156	Luvas Cirúrgicas Tamanho "PP", caixa com 100 unidades	caixa	135	SIGILOS	SIGILOS
157	Kit de Cânulas de Sucção (Pequena, Média e Grande)	KIT	15	SIGILOS	SIGILOS
158	Verniz cavitário com flúor, indicado para proteção da dentina e da polpa em preparos cavitários, promovendo vedação dos túbulos dentinários e liberação de flúor. De secagem rápida, compatível com materiais restauradores, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 15 mL, com registro vigente na ANVISA.	Frasco	15	SIGILOS	SIGILOS
159	Selante odontológico fotopolimerizável para fossas e fissuras, à base de resina, com liberação de flúor (quando aplicável), baixa viscosidade, alta capacidade de penetração, radiopaco, indicado para prevenção de cáries em superfícies oclusais. Acondicionado em seringa contendo aproximadamente 2 g a 3 g, acompanhado de ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Unid	15	SIGILOS	SIGILOS
160	Forceps Adulto Nº01	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
161	Forceps Adulto Nº150	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
162	Forceps Infantil Nº01	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
163	Forceps Adulto Nº151	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
164	Forceps Infantil Nº151	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
165	Forceps Adulto Nº16	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
166	Forceps Infantil Nº 69	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
167	Forceps Adulto Nº18-L	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
168	Forceps Adulto Nº18-R	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
169	Espátula Inox Nº24	Unid	8	SIGILOS	SIGILOS
170	Luvas Cirúrgicas Tamanho "G", caixa com 100 unidades	caixa	300	SIGILOS	SIGILOS

171	Sugador Endodôntico Descartável - Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	53	SIGILOSO	SIGILOSO
172	Lima Endodôntica Reciproc R25 - Blíster com 4 unidades.	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
173	Lima Endodôntica Reciproc R40 - Blíster com 4 unidades.	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
174	Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema Reciproc R25, confeccionado em guta-percha de alta qualidade, radiopaco, com excelente estabilidade dimensional e precisão de ajuste ao preparo do canal radicular. Indicado para técnicas de obturação compatíveis com o sistema Reciproc. Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cxs	45	SIGILOSO	SIGILOSO
175	Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema Reciproc R40, confeccionado em guta-percha de alta qualidade, radiopaco, estéril ou passível de desinfecção conforme protocolo clínico, com excelente estabilidade dimensional e precisão de ajuste ao preparo do canal. Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cxs	45	SIGILOSO	SIGILOSO
176	Material restaurador provisório de presa química, pronto para uso, indicado para selamento temporário de cavidades em tratamentos odontológicos. Deve apresentar bom vedamento marginal, fácil inserção e remoção, endurecimento pela umidade bucal, boa resistência mecânica e biocompatibilidade. Acondicionado em pote contendo aproximadamente 25 g, com registro vigente na ANVISA.	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL					SIGILOSO
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS					SIGILOSO

2.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.3. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

2.3.1. CONSIDERANDO:

O Município de Lago da Pedra (MA) necessita realizar novo procedimento para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

Que o Art. 24 da lei 14.133/2021, diz que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso.

O Município de Lago da Pedra (MA), justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

A Lei nº 14.133/2021 determina, no seu art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso.

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada, ampliando-se assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Portanto, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem

acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 –

Plenário – TCU. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) A Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

- c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se está aos autos do presente Pregão Eletrônico.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra identificou a necessidade de adquirir **materiais odontológicos, insumos e instrumentais odontológicos** para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população. Esses materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos preventivos, curativos e restauradores nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando o adequado funcionamento das equipes de saúde bucal.

A ausência desses itens pode comprometer a prestação dos atendimentos odontológicos, ocasionando interrupção dos serviços e prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, a aquisição torna-se essencial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e garantir um atendimento eficiente, seguro e contínuo à população.

É imprescindível que o processo de contratação seja realizado de forma planejada e transparente, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades da rede municipal de saúde.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 DFD nº: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto Detalhado: Fornecimento de Material Odontológico

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A solução adotada foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, e a especificação dos produtos se encontra detalhada na planilha orçamentária deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Indicação de marcas ou modelos:
6.1.1. Na presente contratação não será realizada a indicação da (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s).
6.2. Da exigência de amostra
6.2.1. Não será exigido a apresentação de amostras.
6.3. Da Subcontratação.
6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/20____, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justificativa para Adjudicação por Lotes

A adoção do critério de julgamento por **lotes** para o objeto de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, insumos e instrumentais odontológicos** mostra-se técnica e administrativamente mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os itens que compõem cada lote possuem características semelhantes, mesma finalidade e são utilizados de forma integrada na prestação dos serviços odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. Dessa forma, o agrupamento por lotes favorece a compatibilidade entre os produtos, otimiza a gestão contratual, reduz o número de fornecedores, simplifica o recebimento, a conferência e o controle de estoque, além de proporcionar maior eficiência logística na entrega dos materiais.

A divisão por lotes também contribui para a padronização dos insumos utilizados pelas equipes de saúde bucal, garantindo maior uniformidade na execução dos procedimentos odontológicos e reduzindo o risco de incompatibilidade entre materiais e instrumentais.

Além disso, a adjudicação por lotes tende a gerar ganhos de escala, possibilitando propostas mais vantajosas para a Administração, com redução dos custos operacionais relacionados à gestão e fiscalização contratual, sem restringir a competitividade, uma vez que os lotes foram estruturados de forma lógica, observando a natureza, a similaridade e a complementaridade dos itens.

Assim, a adoção do julgamento por lotes atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se a solução mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a adequada prestação dos serviços odontológicos à população do Município de Lago da Pedra/MA.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da

- Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$).
Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)
Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

- 14.3.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.5. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto lícitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um

ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

14.5.5. Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Lago da Pedra (MA) no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

- contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 06.021.810/0001-00



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 120.



Equipe de Planejamento

Laura Beatriz Mendes Santos



Problema Resumido

Há uma insuficiência de materiais e insumos odontológicos para atender à demanda dos serviços de saúde bucal no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Lago da Pedra enfrenta uma insuficiência crítica de materiais e insumos odontológicos, comprometendo a capacidade de atendimento dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Essa deficiência afeta diretamente a qualidade e a eficiência dos tratamentos odontológicos, resultando em atrasos e na incapacidade de atender à demanda crescente por esses serviços essenciais.

Os principais afetados por esse problema são os cidadãos que dependem do sistema público de saúde para cuidados odontológicos, bem como os profissionais de saúde que enfrentam dificuldades para realizar procedimentos adequados devido à falta de materiais. A percepção geral é de insatisfação e frustração, tanto por parte dos usuários quanto dos profissionais, uma vez que a escassez de insumos limita a eficácia dos tratamentos e prolonga o tempo de espera.

Resolver essa questão é de interesse público, pois a melhoria no fornecimento de materiais odontológicos resultará em um atendimento mais eficiente e de melhor qualidade. Espera-se que, com a regularização do estoque de insumos, haja uma redução significativa no tempo de espera para consultas e tratamentos, além de um aumento na satisfação dos usuários. Isso também contribuirá para a otimização dos recursos públicos, garantindo que os investimentos na saúde bucal sejam efetivos e tragam benefícios concretos para a comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- Diversidade de Materiais: Incluir itens básicos e especializados como resinas, anestésicos e luvas.
- Padrões de Qualidade: Materiais devem seguir normas técnicas vigentes.
- Prazo de Validade: Insumos com validade compatível com o consumo previsto.
- Fornecimento Contínuo: Capacidade de atender demanda sem interrupções.
- Armazenamento e Transporte: Entrega em condições adequadas para preservar qualidade.
- Assistência Técnica: Suporte técnico disponível para uso dos materiais.
- Documentação: Produtos acompanhados de comprovação de qualidade e conformidade.
- Flexibilidade de Quantidade: Ajustes nas quantidades conforme demanda.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Compra Direta de Materiais Odontológicos

Descrição: Aquisição direta de materiais e insumos odontológicos por meio de cotação de preços no mercado.

Vantagens:

- Rapidez na aquisição.

- Flexibilidade para escolher fornecedores com melhor custo-benefício.
- Possibilidade de negociação direta de condições de pagamento.

Desvantagens:

- Maior carga administrativa devido à necessidade de cotações frequentes.
- Menor poder de barganha em comparação a compras em grande escala.
- Risco de preços mais altos em compras pontuais.

Registro de Preços

Descrição: Estabelecimento de um registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos.

Vantagens:

- Flexibilidade na aquisição conforme a demanda.
- Possibilidade de negociação de preços mais competitivos.
- Redução de custos administrativos com processos licitatórios frequentes.
- Garantia de fornecimento contínuo e planejado.

Desvantagens:

- Possibilidade de variação de preços ao longo do tempo.
- Dependência da capacidade de entrega dos fornecedores.
- Risco de desatualização de preços em relação ao mercado.
- Necessidade de gestão eficiente para evitar desperdícios e excessos.

Parcerias com Fornecedores Locais

Descrição: Estabelecimento de parcerias com fornecedores locais para fornecimento contínuo de materiais odontológicos.

Vantagens:

- Apoio ao desenvolvimento econômico local.
- Redução de custos logísticos e prazos de entrega.
- Maior facilidade de comunicação e resolução de problemas.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos disponíveis.
- Possível dependência de poucos fornecedores.
- Risco de preços menos competitivos em comparação ao mercado nacional.

Consórcios Públicos

Descrição: Participação em consórcios públicos para aquisição conjunta de materiais odontológicos.

Vantagens:

- Maior poder de negociação devido ao volume de compras.
- Compartilhamento de custos administrativos e logísticos.
- Acesso a melhores condições de pagamento e prazos.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação e alinhamento entre os participantes.
- Possível demora na tomada de decisões conjuntas.
- Complexidade administrativa adicional.

Compra por Pregão Eletrônico

Descrição: Realização de pregão eletrônico para aquisição de materiais odontológicos.

Vantagens:

- Transparência e competitividade no processo de compra.
- Possibilidade de obtenção de melhores preços.
- Agilidade no processo licitatório.

Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada.
- Possibilidade de impugnações e atrasos no processo.
- Exigência de capacitação dos envolvidos no processo.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pelo registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos se justifica tecnicamente pela flexibilidade e eficiência que este modelo oferece. O desempenho esperado é garantir a disponibilidade contínua de materiais e insumos, essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois os produtos a serem adquiridos são padronizados e amplamente utilizados nas práticas odontológicas, garantindo que não haja necessidade de adaptações significativas. A facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o registro de preços permite a aquisição conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e desperdício de recursos.

A solução é escalável, permitindo ajustes conforme o aumento da demanda por serviços odontológicos no município. Isso é crucial para atender ao crescimento populacional e às variações sazonais na

procura por atendimento. Além disso, a possibilidade de adquirir materiais conforme a necessidade garante que a Secretaria Municipal de Saúde possa responder rapidamente a emergências ou aumentos repentinos na demanda, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte dos materiais odontológicos são facilitados pela escolha de fornecedores qualificados, que oferecem garantia e assistência técnica. A confiabilidade é um aspecto central, assegurando que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e que o funcionamento dos serviços de saúde bucal não seja interrompido. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela seleção de produtos que atendem às especificidades da região, considerando fatores como clima e condições de armazenamento.

Economicamente, o registro de preços oferece um excelente custo-benefício, pois permite a negociação de valores mais competitivos devido à previsão de compras em maior escala. O retorno sobre o investimento é evidente na melhoria da eficiência administrativa, pois a aquisição planejada e centralizada reduz custos indiretos, como armazenamento e logística. A solução também promove a otimização dos recursos públicos, garantindo que os gastos sejam realizados de forma responsável e transparente.

Por fim, a solução atende de forma eficaz ao interesse público, assegurando que a população de Lago da Pedra tenha acesso contínuo e de qualidade aos serviços de saúde bucal. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois combina flexibilidade, eficiência e economia, atendendo às necessidades imediatas e futuras da Secretaria Municipal de Saúde. A implementação do registro de preços é, portanto, a estratégia mais viável para garantir a sustentabilidade e a qualidade dos serviços odontológicos no município.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fosfórico A 37% Em Gel, Seringa Com 2,5 MI -	Und	300	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Adesivo Dentinário - 2.1 4ml	Und	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Agua Destilada Galão Com 5L-	Gl	250	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Fotopolimerizador Recarregável De Led/ Modelo Referencia: Schuster	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO

5	Agulha Gengival Curta- Embalagem com 100 Unid	Cx	150	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Agulha Gengival Longa - Embalagem com 100 Unid	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Álcool 70% 1000 ML	Fr	150	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Algodão Dental Em Rolete C/100	Pct	500	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Anestésico Injetável 3% Mepivacaína Sem Vasoconstrictor - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada	Cx	80	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Anestésico Injetável 4% Articaina, acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 mL, estéreis, de uso odontológico, caixa com 50 tubetes, registro vigente na ANVISA.	Cx	100	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com vasoconstrictor, epinefrina 1:100.000, acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 mL, estéreis, de uso odontológico, caixa com 50 tubetes, com registro vigente na ANVISA.	Cx	100	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Anestésico tópico de uso odontológico, à base de benzocaína 20% (ou equivalente), em gel, sabores diversos, acondicionado em pote de aproximadamente 12 g, com registro vigente na ANVISA.	pote	200	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Anti-Séptico Bucal Com Fluor 200 ML	Und	100	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Avental descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT), cor branca, gramatura 20 g/m², manga longa, punho com elástico em látex, atóxico, antialérgico, de uso único e descartável. Dimensões aproximadas: comprimento 1,10 m, largura 1,40 m, circunferência 69 cm e	Embalagem com 10 unidades.	200	SIGILOSO	SIGILOSO

	comprimento da manga 60 cm. Validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação. Produto com registro vigente na ANVISA ou isento, conforme legislação aplicável.				
15	Babador descartável para uso odontológico, confeccionado em papel absorvente com filme plástico impermeável, dupla camada, resistente à umidade, atóxico, de uso único, com dimensões aproximadas de 33 × 47 cm (ou equivalente), diversas cores, acondicionado em pacote com 100 unidades, com registro ou isenção de registro junto à ANVISA, quando aplicável.	Pct	113	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Broqueiro Com 100 Furos: Broqueiro para armazenamento e organização de brocas odontológicas, com capacidade para 100 brocas, confeccionado em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material autoclavável de alta resistência, com identificação e distribuição dos furos para diferentes tipos de brocas (FG, CA e PM, quando aplicável), resistente à corrosão, passível de esterilização em autoclave, dimensões compatíveis com a capacidade informada.	Und	20	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Clorexidina 0,12% 100 ML - acondicionada em frasco de 100 mL, com tampa de segurança, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	FR	150	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Material restaurador provisório de presa química, pronto para uso, indicado para	Und	100	SIGILOSO	SIGILOSO

	selamento temporário de cavidades e restaurações provisórias, acondicionado em pote com 25 g, com boa vedação marginal, fácil inserção e remoção, ou equivalente ao Coltosol, com registro vigente na ANVISA.				
19	Cunhas anatômicas de madeira para uso odontológico, indicadas para adaptação de matriz em procedimentos restauradores, confeccionadas em madeira de alta qualidade, com superfícies lisas, resistentes, em tamanhos variados (sortidas ou conforme especificação), acondicionadas em caixa com aproximadamente 100 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Cx	80	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Curativo alveolar de uso odontológico, contendo própolis em sua composição, indicado para o tratamento de alveolite e proteção do alvéolo pós-extração, com ação antisséptica, analgésica e cicatrizante, acondicionado em frasco/pote com aproximadamente 10 g , pronto para uso, com registro vigente na ANVISA.	Und	80	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Filme de PVC transparente laminado para uso odontológico, indicado para proteção de superfícies e equipamentos contra contaminação cruzada, acondicionado em bobina de 12 cm x 120 m, com aplicador giratório, de fácil aderência, resistente e descartável. Embalagem contendo 1 unidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	UND.	60	SIGILOSO	SIGILOSO

22	Filme radiográfico periapical infantil, de alta sensibilidade, indicado para exames radiográficos intraorais, com processamento manual ou automático, acondicionado em embalagem opaca à luz e à umidade, caixa com 100 películas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	60	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Filme radiográfico periapical adulto, de alta sensibilidade, indicado para exames radiográficos intraorais, compatível com processamento manual ou automático, embalado individualmente para proteção contra luz e umidade, caixa com 150 películas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	30	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Fio de sutura cirúrgica de seda trançada 3-0, estéril, não absorvível, de uso odontológico, montado em agulha de aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual estéril. Caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	188	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Fio de sutura cirúrgica de seda trançada 4-0, estéril, não absorvível, de uso odontológico, montado em agulha de aço inoxidável, acondicionado em embalagem individual estéril. Caixa com 24 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cx	150	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Fio Dental, Com 100 Metros	Und	188	SIGILOSO	SIGILOSO
27	Fita adesiva para esterilização em autoclave, confeccionada em papel crepado com adesivo sensível à pressão. Dimensões aproximadas de 19 mm x 30 m (ou equivalente), com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Und	200	SIGILOSO	SIGILOSO

28	Fita Matriz De Aço 5 Mm - Embalagem com 20 unidades	Cx	60	SIGILOSO	SIGILOSO
29	Fita Matriz De Aço 7 Mm - Embalagem com 20 unidades	Cx	60	SIGILOSO	SIGILOSO
30	Revelador Para Raio-X, FRASCO DE 475 ML	FR	500	SIGILOSO	SIGILOSO
31	Fixador Dental 475 mL	FR	500	SIGILOSO	SIGILOSO
32	Gel fluoretado para aplicação tópica em odontologia, à base de fluoreto de sódio acidulado a 1,23%, indicado para prevenção da cárie dentária e remineralização do esmalte, acondicionado em frasco com 200 mL, com consistência adequada para aplicação clínica, sabores diversos, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	FR	300	SIGILOSO	SIGILOSO
33	Microbrush Tamanho Médio com 100 Unidades	TUBO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
34	Microbrush Tamanho Pequeno com 100 Unidades	TUBO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
35	Gaze Em Rolo 9 Fios (91 Cm X 91M)	PACOTE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
36	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em 100% algodão, não estéril, com 13 fios/cm ² ou superior, dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada), alta capacidade de absorção, isenta de impurezas, alvejantes ópticos e amido. Acondicionada em pacote com 500 unidades, com registro vigente na ANVISA.	PACOTE	500	SIGILOSO	SIGILOSO
37	Glutaraldeído Pronto para Uso (Sem Ativador) 1.000 ML	FR	600	SIGILOSO	SIGILOSO
38	Gorro descartável tipo sanfonado, confeccionado em tecido não tecido (TNT),	PACOTE	800	SIGILOSO	SIGILOSO

	atóxico, hipoalergênico, com elástico em toda a borda para melhor ajuste, de uso único, indicado para procedimentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Pacote com 100 unidades, com gramatura mínima de 20 g/m ² ou equivalente, registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
39	Solução hemostática de uso odontológico, indicada para controle de pequenos sangramentos gengivais e capilares durante procedimentos clínicos, à base de cloreto de alumínio ou sulfato férrico, conforme especificação do fabricante, acondicionada em frasco com 10 mL, pronta para uso, com registro vigente na ANVISA.	FRASCO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
40	Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, de presa química, indicado para forramento cavitário, capeamento pulpar direto e indireto e proteção do complexo dentinopulpar. Apresentação em kit contendo pasta base e pasta catalisadora, com acessórios para manipulação quando fornecidos pelo fabricante, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	KIT	120	SIGILOSO	SIGILOSO
41	Lâmina De Bisturi Nº 15 - Embalagem com 100 unidades.	Cx	100	SIGILOSO	SIGILOSO
42	Lubrificante em aerossol para manutenção preventiva de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, indicado para limpeza, lubrificação e proteção dos componentes internos, proporcionando redução do	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO

	desgaste e aumento da vida útil dos equipamentos. Acondicionado em frasco aerossol com 200 mL, acompanhado de bico aplicador compatível, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
43	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	300	SIGILOSO	SIGILOSO
44	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	450	SIGILOSO	SIGILOSO
45	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, de uso único, superfície lisa, punho com bainha, resistente, atóxica, caixa contendo 100 unidades, com registro vigente na ANVISA e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Cx	250	SIGILOSO	SIGILOSO
46	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, confeccionada em tecido não tecido (TNT), com elemento filtrante de alta	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO

	eficiência, clipe nasal ajustável, elásticos laterais para fixação, atóxica, hipoalergênica, não estéril, de uso único, com eficiência de filtração bacteriana (BFE) igual ou superior a 95%, em conformidade com a ABNT NBR 15052 e demais normas aplicáveis, caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
47	Broca Cirúrgica Nº702	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
48	Broca Esferica Nº 1011	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
49	Broca Esferica Nº 1012	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
50	Broca Esferica Nº 1013	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
51	Broca Esferica Nº 1014	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
52	Broca Esferica Nº1015	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
53	Broca Esferica Nº 1016	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
54	Broca Esferica Nº 1014 HI	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
55	Broca Esferica Nº 1016 HI	Unid	38	SIGILOSO	SIGILOSO
56	Broca Diamantada/ Acabamento Em Forma De Chama	Unid	75	SIGILOSO	SIGILOSO
57	Broca Diamantada/ Acabamento Em Forma De Pêra	Unid	57	SIGILOSO	SIGILOSO
58	Broca De Acabamento Nº1091	Unid	23	SIGILOSO	SIGILOSO
59	Broca De Acabamento Nº1092	Unid	23	SIGILOSO	SIGILOSO
60	Eugenol Frasco Com 20 ML	Unid	124	SIGILOSO	SIGILOSO
61	Kit composto por 01 caneta de alta rotação, 01 micromotor pneumático, 01 contra-ângulo e 01 peça reta, compatíveis entre si e com equipos odontológicos padrão (conexão Borden de 2 ou 4 furos). Caneta de alta rotação com sistema de troca rápida de brocas, spray de refrigeração e rolamentos de alta precisão. Micromotor com rotação	Kit	4	SIGILOSO	SIGILOSO

	reversível e ajuste de velocidade. Contra-ângulo com relação de transmissão 1:1 e peça reta para uso clínico. Produtos autoclaváveis, fabricados em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.				
62	Broca odontológica diamantada esférica nº 1011 HL (haste longa), para alta rotação (FG), confeccionada em aço inoxidável com revestimento de diamante de alta resistência, indicada para acesso inicial a lesões cariosas, preparos cavitários, abertura e regularização da câmara pulpar em procedimentos de endodontia. Esterilizável em autoclave, embalada individualmente, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	57	SIGILOSO	SIGILOSO
63	Curetas Periodontais McCall Nº 17/18	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
64	Curetas Periodontais Tipos Gracey nº 7/8	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
65	Curetas Periodontais Tipos Gracey Nº 11/12	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
66	Cureta Periodontal Gracey nº 5/6	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
67	Cureta Periodontal McCall nº 13/14	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
68	Espelho bucal odontológico nº 5, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com espelho plano de alta refletividade, resistente à corrosão e autoclavável. Acompanhado de cabo metálico compatível, com rosca padrão universal, acabamento anatômico e antiderrapante. Indicado para exame clínico,	Unid	160	SIGILOSO	SIGILOSO

	retração de tecidos e visualização indireta durante procedimentos odontológicos. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
69	Curetas Dentinarias Nº11/12	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
70	Curetas Dentinarias Nº 17/18	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
71	Solução Otológica (Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B) 10 mL	FR	50	SIGILOSO	SIGILOSO
72	Óxido de zinco em pó para uso odontológico, de alta pureza, indicado para preparo de cimentos odontológicos, curativos provisórios e demais aplicações clínicas. Acondicionado em frasco contendo 50 g, com tampa de vedação, embalagem íntegra, registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	Und	180	SIGILOSO	SIGILOSO
73	Papel carbono para articulação de uso odontológico, indicado para verificação e ajuste de contatos oclusais. Confeccionado em papel de alta resistência, com dupla face impregnada por tinta atóxica de alta pigmentação, proporcionando marcação nítida e precisa. Espessura aproximada de 40 µm, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 12 folhas, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	BLOCO	160	SIGILOSO	SIGILOSO
74	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, constituído por papel grau cirúrgico e filme laminado transparente multicamadas, com selagem uniforme,	ROLO	700	SIGILOSO	SIGILOSO

	indicadores químicos de processo impressos, alta resistência mecânica e barreira microbiológica. Indicado para acondicionamento de materiais médico-hospitalares e odontológicos. Rolo com dimensões de 10 cm de largura x 100 m de comprimento, compatível com seladoras térmicas, em conformidade com as normas aplicáveis e com registro vigente na ANVISA, quando exigido.				
75	Pasta profilática de uso odontológico, indicada para limpeza, polimento coronário e remoção de placa bacteriana, manchas extrínsecas e resíduos durante procedimentos de profilaxia. Com abrasividade controlada, consistência adequada, sabor agradável e fácil remoção após o uso. Acondicionada em tubo contendo aproximadamente 90 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	150	SIGILOSO	SIGILOSO
76	Pedra-pomes em pó de uso odontológico, de granulação fina, indicada para profilaxia, limpeza, polimento dental e acabamento de próteses e restaurações. Produto de alta pureza, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 100 g, com embalagem íntegra, registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	FRACO 100G	50	SIGILOSO	SIGILOSO
77	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO

	polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.				
78	Resina Composta Fotopolimerizável Cor OA1 (Opaca), Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO
79	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A3, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO
80	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO
81	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor A2, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO

	resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.				
82	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor B1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO
83	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas, cor OA2 (Opaque A2), indicada para mascaramento de substratos escurecidos e confecção de camadas opacas em restaurações estéticas. Com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência mecânica, alta estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, excelente polimento e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO
84	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor B2, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO

	polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.				
85	Resina composta fotopolimerizável para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, cor C1, com carga de nanopartículas ou micro-híbrida, elevada resistência ao desgaste, excelente polimento, baixa contração de polimerização, alta estabilidade de cor e radiopacidade. Acondicionada em seringa contendo aproximadamente 4 g, com registro vigente na ANVISA.	Unid	100	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Hidróxido de cálcio P.A. (Puro para Análise) em pó, de alta pureza, indicado para uso odontológico em procedimentos endodônticos, preparo de pastas intracanaís e demais aplicações clínicas. Produto com granulometria fina, elevado grau de pureza, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 10 g, com tampa de vedação, registro vigente na ANVISA, quando aplicável, e prazo de validade conforme exigência do edital.	Unid	160	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Papel toalha interfolhado slim, 2 dobras, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens ou material de qualidade equivalente, folha simples, de alta absorção, macio, resistente, cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm, indicado para secagem das mãos. Pacote contendo	Pct	400	SIGILOSO	SIGILOSO

	1.000 folhas, compatível com dispensadores para papel toalha interfolhado. Produto de primeira qualidade.				
88	Solução Fisiológica 0,9% – 500 ML	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
89	Sugador odontológico descartável, confeccionado em PVC atóxico, com estrutura interna em fio de cobre metálico, flexível para manutenção da curvatura, comprimento aproximado de 15 cm, diâmetro aproximado de 6,5 mm, ponta arredondada, atóxico, não estéril, de uso único, indicado para sucção de saliva e fluidos durante procedimentos odontológicos. Pacote contendo 40 unidades, em cores variadas ou única, conforme disponibilidade do fabricante. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Pct	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Tira abrasiva para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, confeccionada em poliéster de alta resistência, com abrasivo em óxido de alumínio em uma ou ambas as faces, indicada para acabamento de superfícies proximais. Flexível, resistente ao desgaste, de granulação média e fina, com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Pacote contendo, no mínimo, 150 tiras, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	PACOTE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
91	Tira de lixa metálica de aço inoxidável, indicada para acabamento, ajuste e remoção de excessos em restaurações	PACOTE	200	SIGILOSO	SIGILOSO

	interproximais. Flexível, resistente à corrosão, com superfície abrasiva de granulação fina e/ou média, bordas lisas para evitar danos aos tecidos, esterilizável quando aplicável. Pacote contendo, no mínimo, 12 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
92	Tira de poliéster transparente, flexível e resistente, indicada para confecção de restaurações em resina composta, proporcionando adequado contorno e acabamento das superfícies proximais. Superfície lisa, espessura uniforme, de uso odontológico. Pacote contendo 50 unidades, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Pct	60	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para cimentação provisória, forramento cavitário, restaurações provisórias e curativos dentários. Deve apresentar adequado tempo de trabalho e presa, boa vedação marginal, fácil manipulação e biocompatibilidade. Kit composto por 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido, com registro vigente na ANVISA.	Cx	60	SIGILOSO	SIGILOSO
94	cimento de ionomero de vidro fotopolimerizável pronto para uso (kit com 2 seringas de 2,5 g cada)	und	150	SIGILOSO	SIGILOSO
95	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com extremidades ativas de	Unid	60	SIGILOSO	SIGILOSO

	pequeno calibre, indicado para inserção e acomodação de cimento de hidróxido de cálcio e outros materiais forradores em preparos cavitários. Cabo anatômico, acabamento polido, resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
96	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 1ª série (nº 15 a 40), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção e estabilidade dimensional. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	Cx	60	SIGILOSO	SIGILOSO
97	Óculos de proteção de uso odontológico, confeccionados em policarbonato de alta resistência, com lentes incolores, resistentes a impactos, com proteção contra respingos de líquidos e partículas, tratamento antirrisco e, preferencialmente, antiembaçante. Possuem hastes anatômicas e ajustáveis, proporcionando conforto e ampla cobertura da região ocular. Reutilizáveis, de fácil higienização e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	Unid	70	SIGILOSO	SIGILOSO
98	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais	CX	60	SIGILOSO	SIGILOSO

	radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 2ª série (nº 45 a 80), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção, estabilidade dimensional e excelente adaptação ao canal radicular. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.				
99	Pontas de papel absorvente endodôntico estéreis, confeccionadas em papel de alta absorção, indicadas para secagem de canais radiculares após o preparo biomecânico. Compatíveis com instrumentos da 3ª série (nº 90 a 140), com calibres padronizados, elevada capacidade de absorção, estabilidade dimensional e excelente adaptação ao canal radicular. Caixa contendo, no mínimo, 120 pontas, com registro vigente na ANVISA.	CX	60	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 1ª série (nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
101	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com	Unid	50	SIGILOSO	SIGILOSO

	calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 2ª série (nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.				
102	Cones de guta-percha para obturação de canais radiculares, confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com calibres padronizados e excelente estabilidade dimensional. Compatíveis com instrumentos endodônticos da 3ª série (nº 90, 100, 110, 120, 130 e 140), indicados para técnicas de obturação convencional. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones (20 unidades de cada calibre), com registro vigente na ANVISA.	Unid	50	SIGILOSO	SIGILOSO
103	Cones de guta-percha acessórios FF (Fine-Fine), confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com elevada estabilidade dimensional, flexibilidade e padronização. Indicados para complementação da obturação de canais radiculares pelas técnicas de condensação lateral e vertical. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones, com registro vigente na ANVISA.	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
104	Cones de guta-percha acessórios XF (Extra Fine), confeccionados em guta-percha de alta qualidade, radiopacos, com elevada estabilidade dimensional, flexibilidade e	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO

	padronização. Indicados para complementação da obturação de canais radiculares pelas técnicas de condensação lateral e vertical. Caixa contendo, no mínimo, 120 cones, com registro vigente na ANVISA.				
105	Cimento endodôntico obturador à base de resina epóxi, indicado para obturação permanente de canais radiculares. Deve apresentar elevada capacidade de vedação apical, excelente escoamento, radiopacidade, baixa solubilidade, estabilidade dimensional, biocompatibilidade e adequado tempo de trabalho e presa. Kit composto por 1 frasco de pó contendo aproximadamente 8 g e 1 tubo de resina contendo aproximadamente 9 g, com registro vigente na ANVISA.	KIT	60	SIGILOSO	SIGILOSO
106	Hipoclorito de Sódio 0,5% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 MI	Lt	4	SIGILOSO	SIGILOSO
107	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 mL	Lt	8	SIGILOSO	SIGILOSO
108	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Frasco contendo aproximadamente 1.000 mL	Lt	4	SIGILOSO	SIGILOSO
109	Lençol de borracha para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado em látex natural de alta elasticidade e resistência, espessura média, superfície lisa, atóxico, de fácil perfuração e elevada resistência ao rasgamento. Dimensões aproximadas de 12,7 cm x 12,7 cm (5" x 5"), acondicionado em caixa	Cx	30	SIGILOSO	SIGILOSO

	contendo 26 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
110	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, sem associação ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), indicada como medicação intracanal. Deve apresentar elevada alcalinidade, ação antimicrobiana, biocompatibilidade, fácil inserção e remoção dos canais radiculares. Acondicionada em 1 seringa contendo 1,76 g, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
111	Pasta de hidróxido de cálcio associada ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), indicada como medicação intracanal em tratamentos endodônticos. Deve apresentar ação antimicrobiana, elevada alcalinidade, fácil inserção e remoção dos canais radiculares. Acondicionada em 1 seringa contendo 1,76 g, acompanhada de 5 ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
112	Limas Endodônticas De 1ª Série Nitiflex - Embalagem com 6 unidades	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
113	Limas Endodônticas De 1ª Série Flexofile - Embalagem com 6 unidades	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
114	Limas Endodônticas De 1ª série Hedstroem - Embalagem com 6 unidades	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
115	Limas Endodônticas De 2ª Série Nitiflex - Embalagem com 6 unidades	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
116	Limas Endodônticas De 2ª Série Flexofile - Embalagem com 6 unidades	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO

117	Limas Endodônticas De 2ª série Hedstroem - Embalagem com 6 unidades	Cx	25	SIGILOSO	SIGILOSO
118	Escova de Robson para profilaxia odontológica, confeccionada com cerdas em nylon de alta qualidade, formato circular, indicada para limpeza e polimento dental. Compatível com contra-ângulo de baixa rotação, resistente ao desgaste, de uso profissional. Produto embalado individualmente, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	600	SIGILOSO	SIGILOSO
119	Alginato para moldagem odontológica, de presa normal, com elevada elasticidade, boa estabilidade dimensional, alta resistência ao rasgamento e reprodução fiel de detalhes. Indicado para moldagens em prótese, ortodontia e modelos de estudo. Acondicionado em pacote contendo 500 g, com registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme exigência do edital.	Pct	30	SIGILOSO	SIGILOSO
120	Arco de Ostby para isolamento absoluto, confeccionado em plástico de alta resistência, não dobrável, leve, anatômico e resistente à autoclavagem (quando aplicável), indicado para sustentação do lençol de borracha durante procedimentos odontológicos. Possui formato anatômico, bordas arredondadas e compatibilidade com lençóis de isolamento absoluto de uso odontológico. Produto de alta durabilidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	25	SIGILOSO	SIGILOSO

121	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho G	Unid	150	SIGILOS	SIGILOS
122	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho M	Unid	200	SIGILOS	SIGILOS
123	Avental Manga Longa, Punho De Malha, Tamanho P	Unid	250	SIGILOS	SIGILOS
124	Broca Carbide Tungstênio Mini-Cut	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
125	Broca Carbide Tungstênio Poli-Cut	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
126	Broca Cirúrgica Nº702 Haste Longa Xxl	Unid	14	SIGILOS	SIGILOS
127	Broca Endo Z Fg- 152	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
128	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº01	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
129	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº02	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
130	Broca Esférica De Baixa Rotação Nº04	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
131	Broca Esferica De Baixa Rotação Nº08	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
132	Broca Gates-Gliden Nº3 De 32Mm	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
133	Broca Gates-Gliden Nº4 De 32Mm	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
134	Broca Gates-Gliden Nº5 De 32 Mm	Unid	25	SIGILOS	SIGILOS
135	Kit de brocas odontológicas para acabamento e polimento de restaurações, série dourada, composto por 07 brocas de diferentes formatos, confeccionadas em carbide de tungstênio com revestimento superficial para acabamento fino, compatíveis com caneta de alta rotação, indicadas para acabamento de restaurações em resina composta e outros materiais restauradores. Esterilizáveis em autoclave, de alta resistência e durabilidade, com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Kit	15	SIGILOS	SIGILOS
136	Colgadura metálica para filmes radiográficos odontológicos, confeccionada em aço	Unid	50	SIGILOS	SIGILOS

	inoxidável, indicada para sustentação de películas radiográficas durante os processos de revelação, lavagem e secagem. Resistente à corrosão, reutilizável, de fácil manuseio e higienização, compatível com filmes radiográficos periapicais e/ou oclusais. Produto de alta durabilidade.				
137	Creme dental com flúor, indicado para higiene bucal diária, contendo fluoreto de sódio ou outro composto fluoretado equivalente, concentração de flúor entre 1.000 e 1.500 ppm, ação anticárie, sabor agradável, acondicionado em tubo contendo 50 g, com embalagem íntegra, prazo de validade conforme exigência do edital e registro vigente na ANVISA.	Unid	375	SIGILOSO	SIGILOSO
138	Escova Dental Adulto Pacotes Com 50 Unidades	Pct	400	SIGILOSO	SIGILOSO
139	Escova Dental Infantil Pacotes Com 50 Unidades	Pct	400	SIGILOSO	SIGILOSO
140	Escova para limpeza de instrumental odontológico, confeccionada em material plástico de alta resistência, com cerdas em nylon de dureza média, resistentes ao desgaste, indicada para remoção de resíduos em instrumentais cirúrgicos e odontológicos. Possui cabo anatômico, de fácil manuseio, resistente a produtos de limpeza e desinfecção, reutilizável e de alta durabilidade.	Unid	50	SIGILOSO	SIGILOSO
141	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº14	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO

142	Grampo para Isolamento Absoluto Nº14 A	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
143	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº206	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
144	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº210	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
145	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 211	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
146	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 212	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
147	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº 8A	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
148	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº12 A	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
149	Grampo Para Isolamento Absoluto Nº13 A	Unid	4	SIGILOSO	SIGILOSO
150	Hemostático Líquido 10 mL	Frasco	40	SIGILOSO	SIGILOSO
151	Kit composto por 02 abridores de boca odontológicos, confeccionados em borracha ou silicone atóxico, autoclaváveis, anatômicos, resistentes, indicados para manter a abertura bucal durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. O kit deve conter 01 unidade tamanho pequeno (infantil) e 01 unidade tamanho grande (adulto), com superfície lisa, bordas arredondadas e alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Kit	400	SIGILOSO	SIGILOSO
152	Tesoura cirúrgica odontológica tipo Íris, tamanho aproximado de 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com pontas curvas, indicada para corte de tecidos delicados e fios de sutura. Reutilizável, resistente à corrosão,	Unid	20	SIGILOSO	SIGILOSO

	autoclavável e de alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.				
153	Tesoura cirúrgica odontológica tipo Íris, tamanho aproximado de 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com pontas finas retas, indicada para corte de tecidos delicados e fios de sutura. Reutilizável, resistente à corrosão, autoclavável e de alta durabilidade. Produto com registro ou isenção de registro na ANVISA, quando aplicável.	Unid	30	SIGILOSO	SIGILOSO
154	Luvas Cirúrgicas Tamanho "M", caixa com 100 unidades	caixa	200	SIGILOSO	SIGILOSO
155	Luvas Cirúrgicas Tamanho "P", caixa com 100 unidades	caixa	300	SIGILOSO	SIGILOSO
156	Luvas Cirúrgicas Tamanho "PP", caixa com 100 unidades	caixa	180	SIGILOSO	SIGILOSO
157	Kit de Cânulas de Sucção (Pequena, Média e Grande)	KIT	20	SIGILOSO	SIGILOSO
158	Verniz cavitário com flúor, indicado para proteção da dentina e da polpa em preparos cavitários, promovendo vedação dos túbulos dentinários e liberação de flúor. De secagem rápida, compatível com materiais restauradores, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 15 mL, com registro vigente na ANVISA.	Frasco	20	SIGILOSO	SIGILOSO
159	Selante odontológico fotopolimerizável para fossas e fissuras, à base de resina, com liberação de flúor (quando aplicável), baixa viscosidade, alta capacidade de penetração,	Unid	20	SIGILOSO	SIGILOSO

	radiopaco, indicado para prevenção de cáries em superfícies oclusais. Acondicionado em seringa contendo aproximadamente 2 g a 3 g, acompanhado de ponteiros aplicadoras, com registro vigente na ANVISA.				
160	Forceps Adulto Nº01	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
161	Forceps Adulto Nº150	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
162	Forceps Infantil Nº01	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
163	Forceps Adulto Nº151	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
164	Forceps Infantil Nº151	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
165	Forceps Adulto Nº16	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
166	Forceps Infantil Nº 69	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
167	Forceps Adulto Nº18-L	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
168	Forceps Adulto Nº18-R	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
169	Espátula Inox Nº24	Unid	10	SIGILOSO	SIGILOSO
170	Luvas Cirúrgicas Tamanho "G", caixa com 100 unidades	caixa	400	SIGILOSO	SIGILOSO
171	Sugador Endodôntico Descartável - Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
172	Lima Endodôntica Reciproc R25 - Blister com 4 unidades.	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
173	Lima Endodôntica Reciproc R40 - Blister com 4 unidades.	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
174	Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema Reciproc R25, confeccionado em guta-percha de alta qualidade, radiopaco, com excelente estabilidade dimensional e precisão de ajuste ao preparo do canal radicular. Indicado para técnicas de obturação compatíveis com o sistema	Cxs	60	SIGILOSO	SIGILOSO

	Reciproc. Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades, com registro vigente na ANVISA.				
175	Cone de guta-percha para obturação de canais radiculares, compatível com o sistema Reciproc R40, confeccionado em guta-percha de alta qualidade, radiopaco, estéril ou passível de desinfecção conforme protocolo clínico, com excelente estabilidade dimensional e precisão de ajuste ao preparo do canal. Caixa contendo, no mínimo, 60 unidades, com registro vigente na ANVISA.	Cxs	60	SIGILOSO	SIGILOSO
176	Material restaurador provisório de presa química, pronto para uso, indicado para selamento temporário de cavidades em tratamentos odontológicos. Deve apresentar bom vedamento marginal, fácil inserção e remoção, endurecimento pela umidade bucal, boa resistência mecânica e biocompatibilidade. Acondicionado em pote contendo aproximadamente 25 g, com registro vigente na ANVISA.	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL	SIGILOSO				



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento material, realização de uma única licitação, com adjudicação a um único licitante, mas com permissão de participação de consórcios.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para registro de preços de materiais odontológicos busca alcançar os seguintes resultados:

Economicidade

A solução visa maximizar o custo-benefício ao permitir a compra de materiais a preços mais competitivos, devido à economia de escala proporcionada pelo registro de preços. Isso resulta em uma redução dos custos unitários e otimiza o orçamento disponível.

Otimização de recursos

A alocação eficiente dos recursos financeiros é garantida, evitando compras emergenciais e desperdícios. A aquisição planejada permite melhor gestão dos estoques, garantindo que os materiais estejam disponíveis conforme a demanda, sem excessos ou faltas.

Eficiência e eficácia

A melhoria na prestação dos serviços de saúde bucal é esperada, com a disponibilização contínua de materiais e insumos necessários. Isso contribui para a racionalização dos processos de atendimento, aumentando a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo que os objetivos de atendimento à população sejam alcançados.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 20% no custo médio dos materiais odontológicos adquiridos em comparação com compras anteriores.
2. Aumento de 30% na disponibilidade de insumos, medido pelo número de atendimentos realizados sem interrupções por falta de materiais.
3. Redução de 15% no tempo médio de reposição de estoque, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários.
4. Aumento de 25% na produtividade dos serviços de saúde bucal, medido pelo número de atendimentos realizados mensalmente.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação da solução escolhida, é essencial garantir que os locais de armazenamento dos materiais e insumos odontológicos estejam adequadamente preparados. Isso inclui a adaptação de espaços físicos com controle de temperatura e umidade, essenciais para a conservação de determinados insumos odontológicos. Além disso, é necessário assegurar que o

espaço seja seguro e de fácil acesso para facilitar a logística de recebimento e distribuição dos materiais.

Outro ponto crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pelo manuseio e controle dos materiais odontológicos. Isso envolve treinamentos específicos para garantir que os profissionais saibam como armazenar, manusear e distribuir os insumos de maneira eficiente e segura, minimizando desperdícios e garantindo a qualidade dos materiais até o momento do uso.

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas relacionadas ao armazenamento e manuseio de materiais odontológicos, especialmente aqueles que possam ter restrições sanitárias. Isso assegura que todas as operações estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando problemas legais e garantindo a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida, que é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, insumos e instrumentais odontológicos, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

Os materiais e insumos odontológicos são itens consumíveis que serão utilizados diretamente nos serviços de saúde bucal. A aquisição desses itens por meio de registro de preços garante que a Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso contínuo aos materiais necessários para o atendimento odontológico, sem a necessidade de contratações adicionais para sua utilização.

Além disso, a solução não requer serviços de manutenção, aquisição de peças de reposição ou adequações prediais, pois se trata apenas da compra de materiais consumíveis e instrumentais que serão utilizados conforme a demanda. Assim, a contratação é suficiente para suprir a necessidade identificada, sem depender de outras contratações correlatas ou interdependentes.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Para essa ETP não será mapeado impactos ambientais.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 042/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2026



OBJETO CONTRATUAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX/XX/XXXX
FINAL: XX/XX/XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de
CNPJ nº
RESPONSAVEL



DADOS DO CONTRATADO

CNPJ nº
CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, através da Secretaria Municipal de xxxxx, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**,

decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, insumos e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lago da Pedra-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS					
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$ (.....).					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/12/202X, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO

Fl nº _____

Rubrica _____

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lago da Pedra – MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, com sede no(a) Rua Mendes Fonseca, 222, na cidade de Lago da Pedra, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) secretária de xxxx, Sr.(a) , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, processo administrativo n.º 238/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) EMPRESA indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 113, de 03 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lago da Pedra

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes:
<i>Não há</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 68 do Decreto nº 113/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade